



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP

Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 28 de outubro (Dia do servidor público) e 1º de novembro de 2022, que antecede o feriado nacional do “Dia de Finados”.

Art. 2º As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 3º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, UPA, SAD, SAMU, coleta de lixo, varrição de ruas e praças, capinação, manutenção da iluminação pública e Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) funcionarão normalmente.

Art. 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de outubro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/10/2022.

Neiva de Barros oliveira